

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI - N.º 101

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1964

COMISSÃO NACIONAL
DE ENERGIA NUCLEARPORTARIA DE 21 DE MAIO
DE 1964

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 122 - Criar um Grupo de Trabalho, constituído pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, elaborar e apre-

PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA

sentar um ante-projeto de Regimento Interno da Comissão Nacional de Energia Nuclear:

Uriel da Costa Ribeiro.
José Fairbanks Evangelista.
Carlos Alberto Fragozo Senra.
Armando dos Santos Carvalho.
Hernani Augusto Lopes de Amorim.
Aloísio Macedo Maia.
Luz Fernando Vallim Schneider.

José Aloísio Paione.
Edgard Meyer.
Maria Corrêa Suzana.
Alberto Rajão Reis.
Berenice Corrêa da Silva.
Rio de Janeiro, 21 de maio de 1964.
- Arthur Mascarenhas Façanha, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

PORTARIA DE 22 DE MAIO
DE 1964

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 123 - Dispensar o Major Alcyr Maurício, das funções de Assessor da Presidência, designado pela Portaria nº 108-64, tendo em vista a conclusão dos estudos que lhe foram atribuídos. - Arthur Mascarenhas Façanha, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 41-64

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para a execução de levantamentos topográficos e investigações geotécnicas na bacia do Córrego Lageado, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

As quinze (15) horas do dia quinze (15) de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos engenheiros Clóvis Mettre e Francisco José Teixeira Machado, e pelo Administrador Roberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para a execução de levantamentos topográficos e investigações geotécnicas na bacia do Córrego Lageado, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, de acordo com o Edital de Concorrência número 42-64, publicado no Diário Oficial de vinte e cinco de março de mil novecentos e sessenta e quatro, páginas números 880 e 881.

As quinze horas e cinco minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Rodio S. A. - Perfurações e Consolidações.

Verificando-se, que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASRodio S. A. - Perfurações e
Consolidações

Preço total dos serviços
Cr\$ 14.998.500,00 (quatorze milhões, novecentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, quinze de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. - Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário - Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras - Ayrton Manoel D'Avila, Procurador - Clóvis Mettre - Francisco José Teixeira Machado.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PORTOS E VIAS
NAVEGÁVEISPORTARIAS DE 30 DE ABRIL
DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 271-DG - Exonerar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe - Gilberto Canêdo de Magalhães, do Quadro de Pessoal deste

Departamento, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Diretor Geral, Símbolo 2-C, constante do Anexo I do mesmo Quadro, em virtude do mesmo ter sido nomeado para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 2-C.

Nº 272-DG - Nomear Procópio de Mello Carvalho, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, atualmente afastado, aguardando sua aposentadoria, de acordo com o art. 176, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe de Gabinete do Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em virtude da exoneração do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe, Gilberto Canêdo de Magalhães.

Nº 273-DG - Exonerar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe - Carmine Fucl, do Quadro de Pessoal deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do cargo em comissão de Subdiretor de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 2-C.

Nº 274-DG - Nomear o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe - Gilberto Canêdo de Magalhães do Quadro de Pessoal deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, Símbolo 2-C, constante do Anexo I do mesmo Quadro, em virtude da exoneração do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe - Carmine Fucl.

Nº 275-DG - Exonerar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe - Arno Oscar Markus, do Quadro de Pessoal deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do cargo em comissão de Subdiretor de Planejamento e Coordenação, Símbolo 2-C.

Nº 276-DG - Nomear Bento Santos de Almeida, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Subdiretor de Planejamento e Coordenação do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. - Fernando Viriato de Miranda Carvalho, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO
DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 281-DG - Exonerar Gilberto Paiva Noronha, advogado, Nível 18-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, do cargo em comissão de Subdiretor da Administração, Símbolo 2-C, desta Autarquia.

Nº 282-DG - Dispensar Mário da Silva e Almeida Filho, Técnico de Administração, nível 18-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da função gratificada de Chefe do Serviço de Documentação, Símbolo 1-F, da Subdiretoria de Administração, por ter sido nomeado para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C de Subdiretor de Administração.

Nº 283-DG - Nomear Mário da Silva e Almeida Filho, Técnico de Ad-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada, impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas dirigir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

ministração, nível 18-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Administração, Símbolo 2-C, deste Departamento, em virtude da exoneração de Gilberto Paiva Ncronha, Advogado, Nível 18-B, do mencionado cargo.

Nº 284-DG — Exonerar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 2ª Classe, Luiz Geraldo Dias Ferreira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Dragagem,

Símbolo 3-C, da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação.

Nº 285-GB — Nomear o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 1ª Classe, Sylvio Lopes do Couto, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Dragagem, Símbolo 3-C, da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, em virtude da exoneração de Luiz Geraldo Dias Ferreira, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 2ª Classe do referido cargo. — Fernando Viriato de Miranda Carvalho, Diretor-Geral.

legais constantes do referido Regulamento.

Nº 14 — Designar o Tenente-Coronel da Reserva da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, Salmeron Finamor da Jornada, Interventor na Colônia de Pescadore, Z-9 — GB, sediada em Sepetiba, com o objetivo de enquadrá-la dentro dos dispositivos legais constantes do referido Regulamento. — Joaquim Antonio Candetas Júnior, Tenente-Coronel. — Delegado Regional Centro-Sul

Nº 1.819 — Dispensar, a partir de 28 de abril de 1964, Paulo de Assis Santos, Escriturário, nível 10-B, das funções de Responsável pelo expediente do Serviço de Rádio-Comunicações da mesma Superintendência.

Nº 1.819 — Conceder dispensa, a partir de 17 de abril de 1964, a João Olavo Saldanha, das funções de Responsável pelo expediente do Serviço de Relações Públicas da Presidência.

Ilzio Vital de Quetroz.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1964

O Interventor da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.822 — Designar e Tenente-Coronel Intendente Aureo del Vecchio Candéa, e Major de Artilharia Aloisio de Uzêda, e Capitão Intendente Milton Cunha Bezerra e Seraphim Soares Braga Filho, Procurador de 3ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, para, sob a presidência de primeiro, integrarem a Comissão de Investigações Gerais.

Nº 1.823 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Vera Lúcia Rosini, Alves Batista das funções de Responsável pela Seção de Avaliação da Organização Social do Serviço de Avaliação Social, da Divisão de Cadastro Rural, em Brasília, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.824 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Armênio Atunes de Siqueira, das funções de Responsável pelo expediente do Serviço de Secretaria do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.825 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Herbert José de Souza, das funções de Assessor do Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1964

O Diretor Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, itens VI e VII do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 163 — Localizar Rosa Maria da Silveira, Escrevente-Datilógrafo, nível "7", na sede da SUDEPE na Guanabara, atualmente com exercício no Ambulatório de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina. — Paulo de Castro Moreira da Silva, Capitão-de-Mar-e-Guerra — Superintendente.

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1964

O Delegado Regional do Centro-Sul da Sudepe de conformidade com o art. 12 do Código de Pesca e artigo 47 do Regulamento para os Colô-

mias de Pescadores, aprovado pela Portaria Ministerial nº 478, de 1º de julho de 1950, resolve:

Nº 13 — Designar o Sr. Alcides Castello Branco, Interventor na Colônia de Pescadores Z-4 GB, sediada em Maria Angu, com o objetivo de enquadrá-la dentro dos dispositivos

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

S.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

Nº 1.826 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Roberto Yazigi, das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Coleta e Avaliação de Dados do Serviço de Cadastro Rural da Subdivisão de Cadastro Rural do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.827 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Mirian Bernardini, das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Projeto Econômico do Serviço de Planejamento Econômico, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.828 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Frederico Lourenço Gomes, das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Pesquisas e Documentação do Serviço de Intercâmbio e Documentação da Divisão de Estatística do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.829 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Carlos Eduardo Rodrigues Novaca, das funções de Responsável pelo expediente do Serviço de Cadastro Rural da Divisão de Cadastro Rural do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.830 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Jair Ferreira de Sá, das funções de Responsável pelo expediente do Serviço de Pesquisa e Avaliação de Projeto I, da Divisão de Cadastro Rural, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.831 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Glaucio Giacobe, das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Planejamento das Construções Rurais do Serviço de Planejamento Territorial, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.832 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, José Santa Bárbara de Sá, das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Equipamento e Serviços Sociais do Serviço de Planejamento Social da Divisão de Planejamento do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.833 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Aurenice Cardoso da Costa, das funções de Assessor do Diretor de Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.834 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Zilma da Silva, das funções de Responsável pela Seção de Avaliação de Níveis Tecnológicos do Serviço de Avaliação Social, da Divisão de Cadastro Rural, em Brasília, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.835 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Célio Gonçalves das funções de Assistente do Responsável pelo expediente da Divisão de Cadastro Rural, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.836 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Maria Lúcia Guimarães Arantes, das funções de Responsável pela Seção de Equipamentos e Serviços Sociais do Serviço de Planejamento Social, da Divisão de Planejamento do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.837 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Vania Afonso de Almeida Sales, das funções de Secretário do Diretor de Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.838 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Arivaldo Franco Filho, das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Análise Demográfica do Serviço de Planejamento, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.839 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Luiz Oscar Cunha de Toledo, das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Cartografia e Mapoteca do Serviço de Intercâmbio e Documentação da Di-

visão de Estatística e Documentação, de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.840 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Antônio Ferreira Paim, das funções de Assistente do Responsável pelo expediente da Divisão de Estatística e Documentação do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.841 — Dispensar, a partir de 1º de maio de 1964, Gui de Oliveira Lima, das funções de Responsável pelo expediente da Divisão de Planejamento do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário.

Nº 1.842 — Dispensar, a partir de 27 de abril de 1964, Fernando Scotti de Oliveira, das funções de Responsá-

vel pelo expediente da Seção de Planejamento Regional do Serviço de Planejamento Territorial da Divisão de Planejamento do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário. — *Ilzio Vital de Queiroz.*

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1964

O Interventor da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.868 — Dispensar, a partir de 1º de maio de 1964, João Carlos Gonçalves da Motta, das funções de Assessor do Diretor do Departamento de Promoção e Organização Rural — *Ilzio Vital de Queiroz.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX resolve:

Nº 54.966 — Tendo em vista o processo nº AG-42.825-63, conceder a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, nível 17-A, Vicente Ribeiro do Valle (AC-12.570), lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

Os efeitos do presente ato retroajam a 27 de dezembro de 1962.

Nº 54.968 — Tendo em vista o processo nº AC-52.091-63, conceder a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, nível 17-A, Amantino Soares (AC-50.875), lotado na Delegacia no Estado do Espírito Santo.

Os efeitos do presente ato retroajam a 15 de junho de 1962.

Nº 54.969 — Tendo em vista o processo nº AC-48.891-63, conceder a gratificação de nível universitário na base de vinte por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Dentista, nível 17-A, Antonio Rêgo de Almeida (AC-12.921) lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

Os efeitos do presente ato retroajam a 7 de agosto de 1963.

Os pagamentos ficam condicionados a publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Geraldo Campos de Oliveira*, Presidente.

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, resolve:

Nº 55.922 — Tendo em vista o processo nº AC-43.517-63, conceder a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, nível

17-A, Milton Rabello Filho (AC-14.060), lotado na Delegacia em Brasília.

Os efeitos do presente ato retroajam a 24 de julho de 1963.

Nº 55.927 — Tendo em vista o processo nº AC-63.420-63, conceder a Adalino Amorim, (AC-50.644), servindo na Delegacia no Estado de Minas Gerais, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classe de Médico pela DAG-DP-4.875, de 31 de julho de 1963, por estar amparado no artigo 2º da Lei nº 3.987, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento, de acordo com as instruções da Ordem de Serviço número 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 6 de outubro de 1961.

Nº 55.935 — Tendo em vista o processo nº AC-10.201-64, conceder a Flodoaldo Almeida da Silva, (AC-50.426), servindo na Delegacia no Estado da Guanabara, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico, pela DAG-DP nº 4.624, de 27 de maio de 1963, por estar amparado no artigo 2º da Lei nº 3.987, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de vinte e cinco por cento de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroajam a 6 de outubro de 1961.

Os pagamentos ficam condicionados a publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Sylvio Viotti Teixeira de Vasconcellos*, Presidente em exercício.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.273 — Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 1.630.64, exonerar a pedido, Aaron Hirch Fayman, ocupante do cargo da Série de Classes de Escrivão (AF 202), classe "B", nível 10.B, referência "T", do Grupo Ocupacional Administrativo (AF 200), do Serviço de Administração de Escritório, ponto nº 2.125, matrícula nº 1.513.476, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.300 — Tendo em vista o que consta do processo nº 23.492.64, demitir, a bem do Serviço Público, Cid José da Silva, Técnico de Contabilidade Nível 13-A, matrícula nº 1.803.373, nos termos do artigo 207, item X da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 sem prejuízo do que estabelece o item I do referido Artigo 207.

Nº 1.301 — Tendo em vista o que consta do processo nº 28.492.64, demitir, a bem do Serviço Público, José Carlos de Arruda e Sá, Oficial de Administração Nível 12-A, matrícula número 1.289.163, nos termos do Artigo 207, item X, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, sem prejuízo do que estabelece o item I do referido Artigo 207.

Nº 1.302 — Tendo em vista o que consta do processo nº 28.492.64, demitir, a bem do Serviço Público, Romulo Corrêa da Costa, Escrivão Nível 10-B, matrícula nº 1.293.841, nos termos do Artigo 207, item X, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, sem prejuízo do que estabelece o item I do referido Artigo 207.

Nº 1.303 — Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 00150.64, exonerar, de acordo com o item I do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 18 de outubro de 1963, João Stavale Filho, ponto nº 2.455, de matrícula nº 1.391.491, do cargo de classe A, nível 8, de Escrivão (AF-202), referência base do Grupo Ocupacional Administrativo (AF-200), do Serviço de Administração, Escritório e Fisco, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, por ter tomado posse em outro cargo público. — *Egberto Mattos*, Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

Térmo de acôrdo celebrado entre os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) e o Senhor João Batista Cardoso, como abaixo melhor se declara:

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) nesta cidade de Belém, Capital do Estado

do Pará, ficou concluído este termo de acôrdo entre os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), representados neste ato por seu Interventor Provisório Eugênio Marques Rodrigues Frazão e João Batista Cardoso, brasileiro, casado, técnico em mecanização, domiciliado e residente nesta capital à Travessa José Pio, nº 646, pela forma seguinte:

Primeiro — Os SNAPP reconhecem expressamente, com base no Processo SNAPP nº 224, de 7.1.64, a relação de emprego pro-existente entre a Autarquia e o signatário do presente acôrdo.

Segundo — Como decorrência do reconhecimento expresso, mencionado no item anterior, fica estabelecido que o ex-servidor, signatário do presente

será reintegrado no cargo anteriormente ocupado pelo mesmo.

Terceiro — A reintegração do mesmo será feita pela Autarquia, nos termos do artigo 58 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União (Lei nº 1.711, de 28.10.52), após a assinatura deste acordo, de conformidade com o que preceituam as Leis nºs 3.483, de 8.12.1958, 3.780, de 12.7.60 e 3.967, de 5.10.61.

Quarto — O signatário do presente a ser reintegrado em razão deste acordo, renuncia, livre, espontânea e expressamente, como lhe é lícito fazer, ao ressarcimento das vantagens ligadas ao cargo que exercia nos SNAPP.

E por assim estarem justos e contratados firmam as partes o presente termo de acordo que vai devidamente assinado pelo Interventor Provisório dos SNAPP e o signatário, comigo

Alayde da Costa Souza, que o lavrei perante as testemunhas abaixo.

Belém, 24 de abril de 1964. —
Eugênio Marques Rodrigues Frazão.
— *João Batista Cardoso*.

Testemunha: *Maria Orlandina Martins Regis*, Tec. Adm. Transp. Mar. nível 17.

(Nº 14.742 — 27.5.1964 — Cr\$ 2.550,00)

Térmo de Acôrdo celebrado entre os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP) e o Senhor Cipriano Américo Moreira, como abaixo melhor se declara:

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ficou concluído este termo de acordo entre os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôr-

to do Pará (SNAPP), representados neste ato por seu Interventor Provisório *Eugênio Marques Rodrigues Frazão* e *Cipriano Américo Moreira*, brasileiro, solteiro, aprendiz de carpinteiro, domiciliado e residente nesta Capital à Travessa Curuzu, 325, pela forma seguinte:

Primeiro — Os SNAPP reconhecem expressamente, com base no Processo SNAPP, nº 10.251, de 6 de novembro de 1961, a relação de emprego pre-existente entre a Autarquia e o signatário do presente acordo.

Segundo — Como decorrência do reconhecimento expresso, mencionado no item anterior, fica estabelecido que o ex-servidor, signatário do presente, será reintegrado no cargo anteriormente ocupado pelo mesmo.

Terceiro — A reintegração do mesmo será feita pela Autarquia, nos termos do artigo 58 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União (Lei nº 1.711, de 28.10.52), após a assinatura deste acordo, de conformidade

com o que preceituam as Leis nºs 3.483, de 8.12.1958, 3.780, de 12.7.60 e 3.967, de 5.10.61.

Quarto — O signatário do presente a ser reintegrado em razão deste acordo, renuncia, livre espontânea e expressamente, como lhe é lícito fazer, ao ressarcimento das vantagens ligadas ao cargo que exercia nos SNAPP.

E por assim estarem justos e contratados, firmam as partes o presente termo de acordo que vai devidamente assinado pelo Interventor Provisório dos SNAPP e o signatário, comigo *Alayde da Costa Souza*, que o lavrei, perante as testemunhas abaixo.

Belém, 24 de abril de 1964. —
Eugênio Marques Rodrigues Frazão.
— *Cipriano Américo Moreira*.

Testemunha: *Maria Orlandina Martins Regis*, Tec. Adm. Transp. Mar. nível 17.

(Nº 14.741 — 27.5.1964 — Cr\$ 2.550,00)

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

★

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

★

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 906

Preço: Cr\$ 500,00

★

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 907

Preço: Cr\$ 1.600,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento da

Estação Rodoviária

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 424-64

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro faz público que no dia 16 de junho de 1964, às 15,00 horas, na sede do Departamento de Engenharia, na avenida Rodrigues Alves nº 10, 2º pavimento, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, serão recebidas, pela Comissão que para tal fim for designada, propostas para construção, fornecimento e montagem de uma subestação de 5.000 KVA-25 KV para o Parque de Minério e Carvão.

No escritório da Fiscalização das Obras do Parque de Minério e Carvão, situado no prolongamento da avenida Rio de Janeiro, Ponta do Caju, serão fornecidas cópias das normas para concorrência, publicada no Diário Oficial do Estado da Guanabara do dia 11 de maio de 1964, especificações e desenhos que são partes integrantes deste Edital.

Os concorrentes deverão recolher à Tesouraria do A.P.R.J., até às 15,00 horas da véspera do dia da concorrência, uma caução garantidora das propostas, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, ao Portador.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1964.
— José Chrysantho Seabra Fagundes, Superintendente.

AVISO

A Administração do Porto do Rio de Janeiro comunica aos interessados em geral que foi adiada de 27 de maio para 12 de junho de 1964, no mesmo local e horário, a realização da concorrência pública nº 423-64, para a montagem de 2 descarregadores de navios e de 1 ponte rolante para manipulação de carvão e projeto, fabricação e montagem de 1 transpositor móvel para o Parque de Minério e Carvão, cujo edital foi publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara de 22 de abril de 1964.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1964.
— José Chrysantho Seabra Fagundes, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3-64

Proc. 3.879-64 — De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Saneamento e Valorização Rural, faço público e dou ciência a interessado, Senhor Lindolpho Esteves dos Reis, que o mesmo está convidado a comparecer na sede deste Departamento, na Av. Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no prazo improrrogável de quinze (15) dias contados da data da publicação deste edital, a fim de providenciar o depósito da caução de garantia e a assinatura do termo de compromisso para retirada de areia do canal Paraíba, num trecho de 1.500 metros, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, sob pena de arquivamento do processo número DNOS 3.879-64, com perda da prioridade.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1964.
— Mário Raymundo da Silva Filho, Chefe do Serviço de Comunicações.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL Nº 56-64

O Departamento Nacional de Obras de Saneamento torna público que fará realizar no próximo dia 15 (quinze) de julho de 1964, concorrência pública em conformidade com o que dispõe o presente Edital, e com o constante no Termo de Baixa apresentado pela Comissão designada para tal fim, as condições a seguir especificadas:

Destina-se a concorrência de que trata o presente Edital, a alienação por venda do material especificado no item 14 (quatorze) deste Edital.

A concorrência será realizada no dia 15 (quinze) de julho de 1964 às 15,00 (quinze) horas, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na sala de concorrência deste Departamento, sobre a presidência do engenheiro Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, perante a Comissão de que trata a Portaria nº 237, de 22 (vinte e dois) de agosto de 1962, do Sr. Diretor-Geral, ocasião em que as propostas serão recebidas, abertas, examinadas e lidas na presença dos proponentes interessados e inscritos.

3. Para que os interessados possam se habilitar a esta concorrência, deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) requerer ao Sr. Diretor Geral deste Departamento, sua inscrição, até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo, na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro, Guanabara, constando do:

Em se tratando de Pessoa Física (Cidadão)

- Guia de depósito da Caução.
- Prova de quitação do Imposto de Renda.
- Título de eleitor.
- Carteira de identidade ou profissional.

Em se tratando de Pessoa Jurídica (Firma)

- Guia de depósito da Caução.
- Prova de quitação do Imposto de Renda e demais impostos e taxas devidas para o seu legal funcionamento.
- Prova de cumprimento da legislação Civil, Comercial e Trabalhista vigentes.
- Carteira de identidade ou profissional do responsável;
- b) Apresentação de sua proposta em duas (2) vias, assinadas no fecho e rubricadas em todas as suas páginas, em envelope lacrado, contendo em lugar visível os seguintes dizeres: "Concorrência Pública para alienação de material impréstitável" — Edital nº 56-64 — Apresentação de Proposta;

c) A proposta a ser apresentada deverá ser batida a máquina, sem rasura ou emenda, devendo o preço oferecido ser expresso em algarismos e por extenso, sendo também imprescindível a declaração expressa do integral submissão contidas no presente Edital;

d) Para efeito de possível convocação, deverá o interessado registrar o seu endereço completo no rodapé de sua proposta;

e) Para garantia da aquisição a que se propõe fazer, deverá o interessado depositar, em caução, previamente, a quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do material que se propuser adquirir, mediante guia expedida pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Examinada a documentação indicada na condição anterior, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á inscrição até às 15,00 horas do último dia anterior à data da concorrência.

Serão recusadas pela Comissão, as propostas que não satisfizerem as disposições deste Edital, devendo tal ocorrência ser registrada em Ata.

Serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes anteriormente inscritos, as quais serão rubricadas, folha por folha, pelos demais proponentes que estiverem presente ao ato.

O mapa de apuração da concorrência deverá ser feito anteriormente e preenchido durante a mesma e rubricado por todos os concorrentes presentes.

Tendo em vista o disposto no artigo 195 e seus itens, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, não se concederá privilégio, nem serão aceitas propostas firmadas por servidores públicos, autárquicos, ou paraestatais, pessoalmente ou como procuradores dos proponentes.

Da decisão da Comissão caberá recurso, que deverá ser encaminhado dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Sr. Diretor-Geral do DNOS.

O resultado da concorrência dependerá de homologação pelo Senhor Diretor Geral do DNOS, e a ele se

reserva o direito de anular no todo ou em parte, a concorrência, motivadamente, e com justa causa, ou rejeitar as propostas que não corresponderem aos interesses do Departamento ou que não estejam dentro das condições fixadas no presente Edital.

Após a homologação da concorrência pelo Sr. Diretor-Geral do DNOS, ficará o licitante vencedor obrigado a recolher à Tesouraria deste Departamento, a importância total oferecida, dentro de dez (10) dias consecutivos, contados da data da homologação pelo Sr. Diretor-Geral do Departamento.

O proponente fica obrigado a retirar todo o material adquirido, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data do recolhimento do numerário correspondente na Tesouraria do ... DNOS, devendo todas as despesas correrem por sua conta.

Findo o prazo a que se refere o item 11, sem que o proponente vencedor tenha feito o pagamento da importância total oferecida, a proposta vencedora tornar-se-á caduca e sem valor, com perda total da importância depositada em caução, e serão convidados sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos as penalidades previstas para o primeiro.

Findo o prazo a que se refere o item 12, sem que o proponente vencedor tenha retirado o material, a proposta vencedora tornar-se-á caduca e sem valor, com perda total da importância depositada em caução, tornando-se o interessado inidôneo, para se inscrever em concorrência futuras, desta natureza, a se realizar neste Departamento, e serão convidados sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos as penalidades previstas para o primeiro.

O material inservível, objeto desta concorrência, será a seguir discriminado, tendo sido atribuído os valores mínimos de sua cotação, a saber:

Lote	Discriminação	Valor
1	Jeep, marca Ford, modelo, 1941, sem pneus motor V-8 A-6049-A, incompleto, em péssimo estado de conservação, referência 138	400.000,00
2	Jeep, marca Land-Rover, modelo 1950, motor nº 212.269, incompleto em péssimo estado de conservação referência 105	50.000,00
3	Jeepão, marca Chevrolet, modelo 1947, sem motor, em péssimo estado de conservação, referência 365	60.000,00
4	Jeepão, marca Chevrolet, modelo 1942, motor nº PP-3.880.812, incompleto em péssimo estado de conservação, referência 252	100.000,00
5	Jeepão, marca Chevrolet, modelo 1942, motor número BR-3.880.812, incompleto, em péssimo estado de conservação, referência 377	100.000,00
Total		710.000,00

Ficam automaticamente cancelados os itens das propostas cujas cotações forem inferiores aos valores mínimos estabelecidos.

A caução a que se refere o item 3, letra "a", do presente Edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, deste Departamento, até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente vencedor e pelos demais, quarenta (40) dias após a realização da concorrência.

O material de que trata o item 15, (quinze) deste Edital, poderá ser visto na sede do 7º (sétimo) Distrito Federal de Obras de Saneamento, na Rodovia Carlos Lindenberg S-N — S. Torquato — Vitória, Espírito Santo — Tel 2410 e 4466.

O presente Edital, para conhecimento de quantos possa interessar, vai publicado no *Diário Oficial* da União, e será também afixado em local visível e de fácil acesso, em dependências do Departamento Nacional de Obras de Saneamento. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Comissão de Inquérito

Citação por edital, de indiciado revel

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 1, de 13 de abril de 1964, Helyette Monteiro da Silva, Contador nível 18, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente Edital, Myriam Vicentina Costabile Franco, Datilógrafo, para no prazo de 15 dias, a partir da publicação ou afixação deste, comparecer ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revella. — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1964. — *Helyette Monteiro da Silva*, Secretária.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Filosofia

Abertura de Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de "Literatura Brasileira"

O Professor José de Faria Góes Sobrinho, Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, faz saber aos interessados que, a partir da presente data, estão abertas, na Secretaria da Faculdade, à Avenida Presidente Antonio Carlos número quarenta, quarto andar, as inscrições de candidatos ao concurso de títulos e de provas para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de "Literatura Brasileira", as quais poderão ser realizadas, perante o Secretário, na hora do expediente da repartição.

Poderão inscrever-se no referido concurso:

a) o catedrático interino com dois ou mais anos de exercício da cadeira (Decreto-Lei 8.195, de 30.11.45);

b) os professores adjuntos da cadeira;

c) os docentes livres da mesma cadeira;

d) os professores catedráticos efetivos da mesma cadeira em outros institutos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos ou de cadeira afim, a juízo da Congregação, ouvido o Departamento respectivo;

e) pessoa de notório saber na respectiva especialidade.

É condição indispensável aos candidatos da alínea E a aprovação, preliminar pela Congregação, do parecer formulado por uma comissão estabelecida nos termos das Resoluções de 28.4.49 e 13.7.50 do Egrégio Conselho Universitário.

Serão condições indispensáveis a qualquer candidato, em obediência ao artigo 51 do Decreto número 19.851, de 11 de abril de 1931, e à legislação geral sobre concurso para o funcionalismo público:

I — Apresentar o diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes a cadeira a cujo concurso se propõe;

II — Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

III — Apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;

IV — Apresentar documentação de atividade profissional científica, filosófica, ou literária relativa a disciplina ou disciplinas da cadeira a cujo concurso se propõe;

V — Prova de quitação com o serviço militar;

VI — Atestado de vacinação antivaricelica;

VII — Prova do disposto no artigo 3º, da Lei 2.982, de 30 de novembro de 1958.

Os candidatos indicados no item a) estão isentos da apresentação do diploma referido no nº I. Todos os documentos apresentados devem estar devidamente autenticados.

Além dos documentos já referidos, os candidatos deverão apresentar, até a data do encerramento da inscrição:

a) prova do pagamento da taxa de inscrição;

b) 50 exemplares da tese original e inédita de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso (artigo 3º § 1º, do Decreto-Lei nº 271, de 1º de fevereiro de 1938);

c) títulos científicos comprovatórios do mérito do candidato, tais como:

I — Estudos e trabalhos científicos, filosóficos ou literários, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

II — Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

III — Comprovação de atividades didáticas do candidato;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo (artigo 52 do Decreto-Lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931).

O concurso obedecerá às normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-Lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931, da Lei número 444, de 4 de junho de 1939, do Decreto-Lei nº 8.195, de 28 de novembro de 1945 e o Regimento da Faculdade Na-

cional de Filosofia da Universidade do Brasil e constará, além do julgamento dos títulos, das seguintes provas:

Prova escrita;
Prova didática;
Defesa de tese.

Os pontos a serem sorteados versarão sobre o seguinte programa:

Literatura Brasileira

— Parte de informação básica ou preliminar:

— Divisões da Literatura Brasileira.
— Seleção e exposição do critério adotado.

2 — Parte de exposição crítico-histórica:

I — Literatura Colonial

1 — Primeiras manifestações históricas da Lit. Brasileira:

a — literatura de informação e conhecimento da terra.

b — literatura catequética ou jesuítica.

Autor a estudar: José de Anchieta (teatro e poesia).

2 — Primeiras manifestações estéticas da Lit. Brasileira:

a — o Barroquismo na literatura brasileira.

Autores a estudar:

Gregório de Matos
Antônio Vieira
(Manoel Botelho de Oliveira)
(Nuno Marques Pereira)

3 — Afirmação da Literatura Brasileira em caminho da autonomia:

a) O Neoclassicismo e o Arcadismo no Brasil.

Autores a estudar:

Matias Aires
Cláudio Manoel da Costa
Tomás Antônio Gonzaga
(Alvarenga Peixoto)

Silva Alvarenga
Basílio da Gama
(Santa Rita Durão)

b) Transição clássico-romântica:

Autores a estudar:

Pe. Souza Caldas
Domingos Caldas Barbosa

c) A oratória sacra: (Mont'Alverne)

d) A publicística.

II — Literatura Nacional

4 — A crescente dissociação da Literatura Brasileira da Portuguesa.

A procura dum estilo nacional.

a) o Romantismo no Brasil.

Autores a serem estudados:

1º momento:

Gonçalves de Magalhães
Araújo Porto-Alegre
Gonçalves Dias
Iniciadores do romance brasileiro.

J. M. de Macedo
O teatro: Martins Pena.

2º momento:

Alvares de Azevedo
Manoel Antônio de Almeida
Junqueira Freire

José de Alencar
Casemiro de Abreu
Fagundes Varela

3º momento:

(transição romântico-realista)

Castro Alves
Tobias Barreto
Franklin Távora

Manoel de Oliveira Palva
Taunay.

b) O Realismo e o Naturalismo no Brasil.

Autores a serem estudados:

MACHADO DE ASSIS

Aluísio de Azevedo
Inglês de Souza
Adolfo Caminha
(Raul Pompéia — estudado adiante).

c) A poesia social, a científicista, a realista.

d) O Parnasianismo no Brasil

Autores a serem estudados:
(Machado de Assis)
Alberto de Oliveira
Raimundo Correia
Olavo Bilac
Vicente de Carvalho
e) A crítica e a historiografia literárias:

Autores a serem estudados:
Sílvio Romero
José Veríssimo
Araripe Júnior

f) Transição do século XIX ao século XX:

Publicistas:

Joaquim Nabuco
Rui Barbosa
Euclides da Cunha

Romancistas:

Raul Pompéia
Coelho Neto
Afrânio Peixoto

Lima Barreto
Graça Aranha
Regionalistas:

(o regionalismo)
Afonso Arinos
Simões Lopes Neto

Valdemiro Silveira
Monteiro Lobato

3 — Parte de investigação crítica e trabalho do aluno

Leitura de livros escolhidos cada ano, variando em número de seis a dez.

— Apresentação:

I — Parte de preparação preliminar:

a) O espírito moderno, a nova visão do mundo e da vida.

b) Conceito de arte moderna.

c) O modernismo nas artes em geral.

2 — Parte de exposição e análise crítico-histórica:

a) O Simbolismo no Brasil.

Autores a serem estudados:

Autores a serem estudados:
Cruz e Souza (poesia e prosa)
Alphonsus de Guimarães
Gonzaga Duque
Mário Pederneras
Olegário Mariano
Nestor Vitor (a crítica)

b) O pré-modernismo ou sincretismo.

O ambiente intelectual da época no Brasil.

Autores a serem estudados:

Afrânio Peixoto
João do Rio
Lima Barreto
Júlia Lopes de Almeida

Graça Aranha
Adelino Magalhães
Jackson de Figueiredo
José Albano
Monteiro Lobato

Augusto dos Anjos
Mário Pederneras
Raul de Leoni

c) O Modernismo no Brasil

Divisão pelo critério de tempo, gêneros e personalidades.

Preparação e antecedentes.

A Semana de Arte Moderna.
Os grupos.

Evolução geral do movimento e suas seqüências gerais

Autores a serem estudados:
Primeira fase:

Manoel Bandeira
Mário de Andrade
Oswaldo de Andrade

Antonio de A. Machado
Ronald de Carvalho
Guilherme de Almeida

Ribeiro Couto
Cassiano Ricardo
Menotti del Picchia

Raul Bopp
Tasso da Silveira
Cecília Meireles
Andrade Muricy

Segunda fase:

Jorge de Lima
Augusto Meyer

Murilo Mendes
 Augusto Frederico Schmidt
 José Américo de Almeida
 Carlos Drummond de Andrade
 Raquel de Queiroz
 José Lins do Régio
 Graciliano Ramos
 Jorge Amado
 Otávio de Faria
 Cornélio Pena
 Lucio Cardoso
 Amando Fontes
 Erico Veríssimo
 Marques Rebelo
 Ciro dos Anjos
 Lúcia Miguel Pereira
 Adalgisa Nery

Terceira fase:

Clarice Lispector
 Guimarães Rosa
 Mário Quintana
 Léo Ivo
 Geir Campos
 João Cabral de Melo Neto
 etc. etc. até os novíssimos

d) A crítica literária no Modernis-

mo
 Alceu Amoroso Lima. (Tristão de Atayde)
 Agripino Grieco
 Mário de Andrade
 (Antônio de A. Machado)
 Ronald de Carvalho
 Tasso da Silveira
 Andrade Muricy
 Almir de Andrade
 Eugênio Gomes
 Sérgio Millet
 Alvaro Lins
 Antônio Cândido
 Augusto Meyer e outros.

3 — Parte de leitura, investigação crítica e trabalhos dos alunos;

Leitura de Livros escolhidos cada ano, variando em número de seis a dez.

— Estudo de obra de Autor de livre escolha do aluno. (um em cada semestre).

O programa de Literatura Brasileira para a licença em Português e Literatura em Língua Portuguesa (3 anos) será idêntico ao dos outros cursos de Letras, havendo modificação apenas no que diz respeito à distribuição da matéria, essa distribuição será a seguinte:

1º ano:

Da literatura colonial até a poesia romântica.

2º ano:

Da prova romântica até o simbolismo.

3º ano:

Do Pré-modernismo até a atualidade.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1964.
 — Heitor Silva Correia, Chefe da Secretaria — Visto: José de Faria Góes Sobrinho, Diretor.
 (Dias: 1- 2 e 3.6.64)

UNIVERSIDADE DO PARANÁ
Faculdade de Direito

EDITAL Nº 14-64

Concurso para Docente Livre

O Professor Ildelfonso Marques, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, faz ciente

aos interessados que, durante o mês de janeiro próximo vindouro, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, à Praça Santos Andrade, em Curitiba, no horário de expediente, as inscrições de candidatos ao concurso de títulos e provas para docente livre de todas as cadeiras do Curso Jurídico.

1º — Poderão inscrever-se os bacharéis em Direito, formados há mais de três anos, à data da inscrição.

Deverão os candidatos apresentar:

- a) Diploma registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- b) Prova de quitação com o serviço militar;
- c) Prova de sanidade física e idoneidade moral;
- d) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Título de eleitor e prova de quitação eleitoral;
- f) Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido, relacionada com a disciplina em concurso;
- g) Atestado de vacinação anti-variológica;
- h) Recibo de pagamento de taxa de inscrição no valor de Cr\$ 100,00.

2º — Os documentos exigidos deverão ser devidamente autenticados.
 3º — Os candidatos deverão, ainda, apresentar, até a data do encerramento da inscrição:

- a) Oitenta (80) exemplares da tese original e inédita de sua auto-

ria, escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso;

b) Títulos científicos comprobatórios de mérito do candidato, tais como:

1. Estudos e trabalhos científicos filosóficos ou literários, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais, ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

2. Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas;

3. Comprovação de atividade didática.

4º — O concurso obedecerá às normas da legislação de ensino superior em vigor e constará, além do julgamento dos títulos dos candidatos, das seguintes provas:

- a) Defesa de Tese;
- b) Prova didática;
- e) Prova escrita.

5º — Serão adotados para as provas os programas em uso no corrente ano letivo.

6º — As inscrições serão encerradas em ato público pelo Diretor da Faculdade, no dia 31 de janeiro de 1965.

7º — A Secretaria dará quaisquer esclarecimentos complementares aos interessados.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, em Curitiba, 11 de maio de 1964. — Dr. João de Souza, Secretário.

Visto: Prof. Ildelfonso Marques — Diretor.

(Nº 14.745 — 27.5.64 — Cr\$ 3.570,00)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Teuring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 657

2.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00